

AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO PARTICULAR E AVALIAÇÃO

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três, neste Município e Comarca de Londrina, **Foro Regional de Cambé**, Estado do Paraná, em cumprimento ao r. mandado expedido PELO Mm. Juiz da 2ª Vara Cível, nos autos sob o nº **10464-93.2020.8.16.0056**, DE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, em que é requerente O MUNICÍPIO DE CAMBÉ-PR e executados **AGUINALDO ALVES DE SOUZA ME**, dirigi-me aos endereços indicados, neste Município e, ali, após as cautelas de praxe, **PROCEDI A PENHORA E DEPÓSITO PARTICULAR SOBRE O BEM A SEGUIR DESCRITO:**

“MICROCOMPUTADOR PROCESSADOR INTEL PENTIUM E5400, 4 GB RAM DDRz, AD 500 GB RAM; MONITOR POSITIVO 20 POLEGADAS, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO”

AVALIAÇÃO TOTAL R\$1.000,00 (UM MIL REAIS).

MÉTODO: COMPARATIVO DO MERCADO.

Designei Depositária A Própria devedora, representada pelo Sr. AGUINALDO ALVES DE SOUZA – RG: 8390732-0-SSP-PR, que aceitou o encargo na forma e sob as penas da Lei e postando sua assinatura na Certidão Positiva de Intimação anexa.

Nada mais. Para constar, lavrei o presente auto que vai devidamente assinado.



LUIZ CARLOS LOPES – OFICIAL DE JUSTIÇA – AVALIADOR

COTA RECEBIDA: R\$108,63 (PENHORA)

COTA A RECEBER: R\$108,63

